



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

À SECRETARIA DE COMPRAS/LICITAÇÃO

1 - FINALIDADE:

Celebração de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços, por agrupamentos, de Recuperação de pavimentos viários – “tapa-buracos” Recapeamento Asfáltico, e Sinalização em vias do Município de Morungaba SP, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Instrumento.

Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO, RECAPEAMENTO ASFALTO E SINALIZAÇÃO , com recuperação de pavimentos viários – “tapa buracos”, “recapeamento asfáltico”, e “Sinalização” com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação CBUQ.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de reparação de pavimentos, previstas.

O presente termo de referência destina-se a Ata de Registro de Preços por menor valor, que tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando à contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação do revestimento superficial dos pavimentos asfálticos existentes no município, visando a proteção da base e dos veículos que transitam pelo local. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da ABNT, e quantidades abaixo:



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
OPERAÇÃO TAPA BURACO		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS, COM FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS PARA PREPARADO DA CAIXA, IMPRIMAÇÃO LIGANTE E APLICAÇÃO DE CBUQ COM CAMINHÃO TÉRMICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	TON	1000
PROJETO EXECUTIVO		
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS ATÉ 50% DE OCUPAÇÃO - ÁREA ATÉ 20.000M ² (MÍNIMO DE 3.500 M ²)	M ²	48000
SONDAGEM DO TERRENO A PERCUSSÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TORQUIMETRO (MÍNIMO DE 30M)	M ²	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - UMIDADE NATURAL	UND	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - LIMITE DE LIQUIDEZUMIDADE NATURAL	UND	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - PLASTICIDADE	UND	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - COMPACTAÇÃO	UND	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - GRANULOMETRIA	UND	30
ENSAIOS LABORATORIAIS - CBR 5 PONTOS (MOLDADO) PLASTICIDADE	UND	30
PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UND	20
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M ²	1000
ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M ³	630
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M ²	4000
RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA FECHAMENTO DE VALAS DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M ³	100
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	9000
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	450
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ X KM	57000
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M ²	28000
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M ²	10000
BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M ³	300
GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M	M ²	300
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	420
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	420
LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UNID	30



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBADA TIPO "A" DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	M²	430
FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM MASSA ASFÁLTICA - LOMBOFAIXA DE VIAS COM EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO	M²	400
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA FAIXAS	M²	450
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETROREFLETIVO E ANTIDERRAPANTE, PARA SÍMBOLOS E LETRAS	M²	450
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	M²	45
SUORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	KG	900
COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	M²	45
TACHÃO TIPO I BIDIRECIONAL REFLETIVO - RESINA	UNID	550
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M²	10

LOCAIS:

Vias do município de Morungaba

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Obra de Engenharia para serviços de “Tapa Buraco”, “Recapeamento”, e Sinalização das vias tem como objetivo a regularização e melhoria das mesmas, uma vez que a realização de serviços de tapa buracos não soluciona por completo a necessidade da via pois trata-se de avenida principal.

Com a realização dos serviços, estima-se proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes de veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação de logradouros. O recapeamento de vias públicas é de suma importância para toda população visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas, de modo a promover agilidade no trânsito e maior qualidade de vida da população local.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

A contratação de empresa para a execução de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico visa alcançar melhorias significativas na infraestrutura viária de Morungaba, resultando em benefícios diretos para a mobilidade, segurança, qualidade de vida, valorização econômica, eficiência na gestão pública, e sustentabilidade ambiental. Esses resultados contribuirão para um ambiente urbano mais seguro, confortável e atrativo, refletindo positivamente no bem-estar da população e no desenvolvimento do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para execução da obra é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

5.2. São de responsabilidades da contratante: exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; exercer acompanhamento e fiscalização dos serviços; notificar a contratada quando da ocorrência de imperfeições durante a execução dos serviços; pagar à contratada o valor resultante da prestação de serviço apresentado no boletim de medição e nota fiscal.

5.3. São responsabilidades da contratada: entregar a obra na forma especificada no edital; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

responsabilidade civil decorrentes da execução do serviço; manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas na Lei Licitação.

5.5. A obra será recebida definitivamente no prazo de 03 meses, contados do recebimento provisório, após a entrega da obra com a verificação da qualidade e execução dos serviços mediante termo circunstanciado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para ACOMPANHAR o DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Sr. RONALDO JOSÉ FRARE, CREA/SP nº 5069274285, inscrito no CPF sob o nº 155.858.258-44, e para FISCALIZAR a obra o ENGENHEIRO WALLACE TEBALDI MENON, CREA/SP nº 5069765606, inscrito no CPF sob o nº 415.674.018-80, onde será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observado na obra.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 DIAS (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.254.416,00.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 02 Prefeitura Municipal;
- Fonte de Recursos: 02 Prefeitura Municipal ;
- Programa de Trabalho:Infraestrutura Urbana
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Morungaba, 03 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
CNPJ nº 45.755.238/0001-65
ENGENHEIRO RONALDO JOSÉ FRARE
CREA/SP nº 5069274285